



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 149/PROGRAP/COPPAC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova Adição Curricular no Curso de Oceanografia, do Campus Pontal do Paraná, aplicável a Resolução nº 27/22-CEPE.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria UFPR nº 2.013, de 19 de dezembro de 2024, publicada no DOU em 20/12/2024, na seção II, página 36, e considerando o disposto nas Resoluções 90/06-CEPE e 95/06-CEPE, aprovadas em 27 de outubro de 2006 e Resolução 05/10-CEPE, aprovada em 19 de março de 2010, e o disposto no processo nº **23075.057067/2025-12**,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adição curricular das seguintes disciplinas reconhecidas pelo Colegiado do Curso de Oceanografia, do Campus Pontal do Paraná, como igualmente válida para a integralização curricular:

DISCIPLINA DO CURRÍCULO (VERSÃO 2022)		DISCIPLINA A SER ADICIONADA	
CÓDIGO	DISCIPLINA	CÓDIGO	DISCIPLINA
PP001	FÍSICA I	PP001-EAD	FÍSICA I
PP004	FÍSICA II	PP004-EAD	FÍSICA II
EAS187	LEGISLAÇÃO E MEIO AMBIENTE	EAS187-EAD	LEGISLAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Parágrafo único. A adição destas disciplinas não implicará na obrigação de sua oferta ao Curso pelo respectivo Departamento ou correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03 de novembro de 2025.

ANDRÉA DO ROCIO CALDAS



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DO ROCIO CALDAS, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE GRADUACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL - PROGRAP**, em 06/11/2025, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8265393** e o código CRC **74D847C6**.